



[Revogada pela Resolução Consuni nº 21, de 28 de maio de 2021](#)

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS — UNIFAL-MG~~
~~CONSELHO UNIVERSITÁRIO~~
~~RESOLUÇÃO Nº 13, DE 7 DE AGOSTO DE 2017~~

~~O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.008246/2017-79 e o que ficou decidido em sua 189ª reunião realizada em 04-08-2017, resolve:~~

~~Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução nº 34/2009 do Conselho Superior, de 23 de setembro de 2009, que Regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Universitária, relativo à escolha do Reitor e Vice-Reitor da UNIFAL-MG, passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~“Art. 3º (...)~~

~~§ 1º A Comissão Eleitoral indicará entre seus membros em sua primeira reunião, o Presidente e o Vice-Presidente e o Primeiro e Segundo Secretários.”~~

~~Art. 2º Determinar que a alteração seja consolidada na Resolução nº 34/2009, do Conselho Superior.~~

~~Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.~~

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do Conselho Universitário

